



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

CAIXA Nº
1716
SECRETARIA DE ARQUIVO
Goiânia - Go.

Proc. JCJ - N.º 2119/63

OBJETO	OBSERVAÇÕES
Dif. de aviso, de férias, 13º mês, de indenização, e 14º mês.	V.P. 29.11.63
RECLAMANTE Antenor Gonçalves de Oliveira	
RECLAMADO Texaco Brasil S.A.	
AUDIÊNCIAS 19 / 11 / 63 às 12 hs. 30 minutos	

AUTUAÇÃO

Aos 29 dias do mês de outubro de 19 63

na secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia autuo a reclamação

que segue,

Japir de Aguiar
Chefe da Secretaria



[Assinatura]

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 29 dias do mês de outubro de 1963

compareceu perante mim, chefe da Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, o Sr. Artenor Gonçalves de Oliveira

abastecedor, casado, brasileiro,
Profissão Estado Civil Nacionalidade
Nesta Capital associado do Sindicato
Residência

portador da C. P. - N., série, e apresentou a seguinte reclamação contra Texaco Brasil S.A.

Reclamado
Atividade Rua e número:

Que trabalhou para a reclamada em contato permanente com inflamável cerca de cinco anos;

Que o seu salário mensal era de Cr\$ 26.600,00 fixo, mais 30% de periculosidade no valor de Cr\$ 7.980,00 e salário família de 6.000,00 num total de Cr\$ 40.980,00;

Que recebia além de 13º mês, uma gratificação anual no valor de salário fixo;

Que recebeu com a assistência desta Junta, além do salário, avise na base de Cr\$ 39.250,00 férias de 30 dias no valor de Cr\$ 33.250,00, 11/12 de 13º mês Cr\$ 30.480,00.

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 29 dias do mês de outubro de 1963

comparecer perante mim, chefe da Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, Antenor Gonçalves de Oliveira

casado, brasileiro, residente em Goiás, Capital, Associação de Sindicalistas

Assim sendo, pede que esta Junta de Conciliação e Julgamento condene o reclamado a pagar-lhe a importância de Cr\$ 106.105,00 sendo:

Cr\$ 1.330,00	Cr\$ 7.330,00	Cr\$ 6.718,00	Cr\$ 66.641,00
Cr\$ 24.376,00			
			106.105,00

Para prova de suas declarações, apresentará as seguintes testemunhas:

Nome	Enderêco
Nome	Enderêco
Nome	Enderêco

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai por mim assinado e também pelo Reclamante.

J. M. de Magalhães
 Chefe da Secretaria

Antenor Gonçalves de Oliveira
 Reclamante

Representante do sindicato, quando houver

(Este termo deve ser extraído em duas vias. Quando o reclamante for estrangeiro, fazer constar, logo abaixo de sua assinatura, o número da respectiva carteira)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia

[Handwritten signature]

C E R T I D ã O

Certifico que foi designado o dia 19 de novembro de 1963, às 12 horas e 30 minutos, para a realização da audiência e que, nesta data, foi notificado pessoalmente o reclamante do dia designado.

Goiânia, 29 de outubro de 1963

J. H. de Aragão

Chefe da Secretaria

[Vertical line]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

NOTIFICAÇÃO

Sr. Texaco Brasil S.A.

ASSUNTO: Reclamação apresentada por
Antenor Gonçalves de Oliveira

Pela presente fica V. S. notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Praça Civica n.º 9, no dia 19 de novembro de 196 3, às 12 horas e 30 m., a audiência relativa a reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. S. oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S. à referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia, e na aplicação da pena de confissão, quanto a matéria de fato.

Goiânia, 29 de outubro de 196 3


CHEFE DA SECRETARIA

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, foi expedida a presente notificação ao reclamado pelo registrado postal de n.º 7.731, com aviso de recebimento (A R).

Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, em 30 de Outubro de 196 3


CHEFE DA SECRETARIA

Departamento dos Correios e Telégrafos

Serviço Postal

Fes. 57
~



Carimbo de origem.

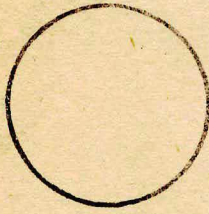
Número rifos registrado. 7.731

Procedência

Data do registro 30 - 10 de 1963

Natureza da correspondência

Valor declarado



Carimbo da distribuição

Recebi o objeto registrado acima descrito.

Em de 1963

O DESTINATÁRIO
[Signature]

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

Fes. 6
[assinatura]

Térmo de Arquivamento de Reclamação

Aos 19 dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e três, nesta cidade de Goiânia, às 12h.30min horas, na sala de audiências desta Junta, não tendo comparecido o reclamante Antenor Gonçalves de Oliveira, para o julgamento da reclamação que apresentou contra Texaco Brasil S/A (RECLAMADO) foi, pelo Presidente, mandada arquivar a reclamação, nos termos do art. 844 da Consolidação das Leis do Trabalho.

As custas, no total de Cr\$ 2.454,00 serão pagas pelo reclamante, sobre a importância de Cr\$ 106,405,00, valor do pedido (ou valor dado ao processo pelo Presidente).

Do que, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelo Presidente e, por mim, chefe da secretaria.

[assinatura]
PRESIDENTE

[assinatura]
CHEFE DA SECRETARIA

CERTIDÃO

Certifico que nesta data, notifiquei o reclamante Sr. Antenor Gonçalves de Oliveira, do arquivamento de sua reclamação, bem como a pagar as custas a que foi condenado no valor de Cr\$ 2.454,00.

Goiânia, 19 de novembro de 1963.

[assinatura]
Of. de Justiça

Custas

Do termo de requerimento - Cr\$ 2.454,00



Consolidado das Atas do Tribunal
As custas, no total de Cr\$ 2.454,00
sobre a importância de Cr\$ 106.142,00
de que para constar, foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelo
Presidente e por mim, chefe da secretaria.

J. N. de Magalhães
Presidente

Arquivado
25-11-63
J. N. de Magalhães
Chefe da Secretaria

TÉRMO DE REVISÃO DE FÓLHAS
Contém os presentes autos 6 fôlhas,
devidamente numeradas e rubricadas.
Do que para constar, lavrei este termo.
Goiânia, 18 de junho de 1964
J. N. de Magalhães
Chefe da Secretaria

ARQUIVADO.
Em 18/6/1964
J. N. de Magalhães
JAPIR N. DE MAGALHÃES
Chefe da Secretaria